



Prefeitura do Municipio de Agudos

ESTADO DE SÃO PAULO



OF N.....

LEI Nº. 5 8 9, DE 29 DE NOVEMBRO DE 1.966

"Dispõe sobre a abertura de crédito especial".

O PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDOS:-

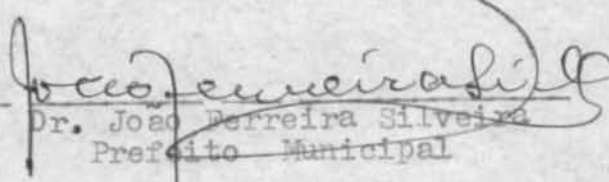
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Agudos decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:-

Artigo 1º.- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Contadoria Municipal, um credito especial de R\$ 1.200.000 - (Um milhão e duzentos mil cruzeiros), destinado ao pagamento de honorários e despesas feitas com o recebimento da verba de R\$ 40.000.000 (quarenta milhões de cruzeiros), do Ministerio das Minas e Energia, para a melhoria dos serviços de luz e fôrça, de Agudos.

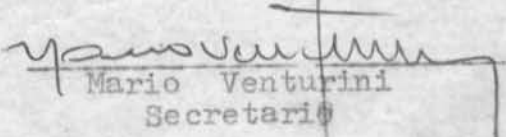
§ Único - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes de parte do excesso de arrecadação que se verificar no corrente exercicio.

Artigo 2º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS, 29 de novembro de 1.966


Dr. João Pereira Silveira
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Agudos, aos vinte e nove de novembro de mil novecentos e sessenta e seis.


Mario Venturini
Secretario

exenti
